



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5741, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.*

*Art. 2.º - Junto ao Hospital Municipal Duque de Caxias ficam extintos os Cargos em Comissão de Chefe do Núcleo de Vigilância Hospitalar; de Chefe da Radiologia e Diagnósticos por Imagens; e de Chefe do Núcleo do CTI, todos Símbolo CC/5.*

*Art. 3.º - Junto ao Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo fica extinto um dos dois Cargos em Comissão de Chefe de Núcleo Administrativo, Símbolo CC/5.*

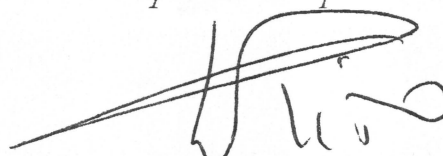
*Art. 4.º - Junto ao Departamento de Administração e Gestão de Pessoal fica extinto o Cargo em Comissão de Síndico, Símbolo CC/5.*

*Art. 5.º - Junto ao Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo fica criado o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, Símbolo CC/1.*

*Art. 6.º - As atribuições do Titular do Cargo ora criado, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.*

*Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de dezembro de 2009.

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**A NEXO ÚNICO**  
**QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 5741/09**

**ORGANOGRAMA DESCRITIVO**

1 – Ao **Diretor Adjunto, Símbolo CC/1**, do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, subordinado ao Diretor Geral, compete:

- a) substituir o Diretor Geral em seus afastamentos ou impedimentos;
- b) organizar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da direção do hospital;
- c) representar o Diretor Geral quando designado e assessorá-lo nos assuntos próprios do hospital;
- d) articular-se com a Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos da Administração Municipal, nos limites de suas atribuições, objetivando a coleta de informações e dados necessários à solução de questões submetidas à sua apreciação, coordenação ou decisão;
- e) planejar e acompanhar o orçamento do hospital;
- f) planejar as ações a serem executadas no âmbito do hospital;
- g) exercer outras atribuições conforme delegação ou designação do Diretor Geral.